



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 867/2024, de 17 de abril de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 827/2022, de 18 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 95, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Anexo Único da Lei Municipal nº 827/2022, de 18 de novembro de 2022, passando a vigorar, para efeitos do que dispõe o *caput* do artigo 1º daquela Lei, o quantitativo constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 847/2023, de 12 de setembro de 2023, especificamente para o cargo por ela criado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 17 de abril de 2024.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio

Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, CEP: 62738-000

85 9 9422-1010/ www.generalsampaio.ce.gov.br

segov@generalsampaio.ce.gov.br